Edital 23/2018 – Campus Pitanga

Os professores **Tania Regina Rossetto e Gustavo Leoni Bordin** tornam público o presente edital contendo normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsista para o projeto de pesquisa **"O Trabalho Criador em Arte: produção de significados no processo de apropriação do conhecimento"** contemplado com **uma bolsa** do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do Instituto Federal do Paraná (PIBIC-Jr/IFPR).

1- **Do Programa:**
1.1- O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do Instituto Federal do Paraná (PIBIC-Jr/IFPR) visa contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes por meio da sua participação em projetos de extensão, por meio da concessão de bolsas. As atividades são acompanhadas e supervisionadas por servidores da instituição no âmbito de projetos que têm como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e prioriza a interlocução com sujeitos da sociedade e seus movimentos sociais, visando à superação das atuais condições de desigualdade e de exclusão existentes no Paraná.

2- **Das Bolsas:**
2.1- O bolsista selecionado receberá até 12 (doze) parcelas no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no período compreendido entre agosto de 2018 e julho de 2019.

2.1.1 – A bolsa poderá ser interrompida por solicitação do coordenador ou do/a bolsista.

2.1.2 – Em caso do/a estudante ter seu vínculo com o IFPR interrompido será convocado/a o/a próximo/a estudante da lista de classificados/as.

2.2- O número de parcelas de bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária.

3- **Da inscrição:**
3.1- Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no dia 05 de julho de 2018 das 13 horas e 30 minutos às 13 horas e 45 minutos na sala 2 do IFPR campus Pitanga. Não serão realizadas inscrições após esse horário.

4- **Da seleção:**
4.1- **A seleção ocorrerá por meio de prova dissertativa, sem consulta, no dia 05 de julho de 2018 das 13 horas e 45 minutos às 15 horas e 30 minutos na sala 2 do IFPR campus Pitanga.**
4.2- **O tema da prova dissertativa será "O processo de criação artística e a produção de significados históricos e sociais".**
4.3- A avaliação da prova será realizada pelos professores Gustavo Leoni Bordin e Márcio Miguel de Aguiar em consonância com o Edital N.º 04/2018 – PROEPI/IFPR.

5- **Das obrigações do bolsista:**
5.1 - Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:
a) não possuir relação de parentesco de até 2º grau com nenhum dos coordenadores da proposta;
b) estar regularmente matriculado no IFPR durante toda a vigência da bolsa;
c) não ter vínculo empregatício;

d) não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa;
e) possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
f) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
g) ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa;
h) desenvolver em conjunto com os coordenadores o plano de trabalho indicado na proposta com dedicação de 12 (doze) horas semanais para as bolsas PIBIC Jr, em contraturno ao seu horário de aula;
i) elaborar relatórios para apreciação dos coordenadores;
j) apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
k) incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e nos trabalhos apresentados em eventos na área;
l) ressarcir o IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

5.2. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos e atribuições implicará no desligamento do bolsista do Programa PIBIC-Jr/IFPR.

6 – **Do Resultado e Preenchimento da Vaga**
6.1 – O resultado deste edital será divulgado no dia 05 de julho de 2018 às 21 horas e apresentará a ordem de classificação dos 5 (cinco) primeiros colocados.
6.2 – **O preenchimento da vaga se dará seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do edital do resultado no dia 09 de julho de 2018 das 14 horas às 15 horas na sala dos professores do bloco Administrativo do IFPR – Campus Pitanga.**
O/a estudante selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia RG, CPF e comprovante bancário **(conta corrente individual do Banco do Brasil)** em nome do/a bolsista;
b) Declaração de matrícula em cursos técnicos (subsequentes, integrados, PROEJA) do IFPR;
c) Declaração de não possuir vínculo empregatício (pode ser cópia da carteira detrabalho sem anotações);
d) Declaração de não possuir bolsas de outros programas do IFPR, exceto auxílios denatureza assistencial;
e) Cópia do histórico escolar com rendimento satisfatório;

Pitanga, 03 de julho de 2018.

_____
Tania Regina Rossetto
Coordenador do Projeto

_____
Gustavo Leoni Bordin
Vice-coordenador do Projeto

**O original encontra-se assinado*